



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

**EDITAL Nº 005/2024 – CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER  
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA**

**PEDRO ALFREDO RAMOS**, Prefeito Municipal do Município de São João Batista/SC, no exercício da competência outorgada pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 54/2017, a Lei Municipal n. 3729/2017 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 0020.000001085/2024;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 4989/2024 declarou situação de emergência em saúde pública, em todo o território do município de São João Batista em razão da infestação pelo mosquito *aedes aegypti* (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** ainda que o Processo Seletivo n. 003/2024 será homologado tão somente em 23/04/2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante processo seletivo simplificado, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação por meio dos órgãos de imprensa oficial;

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2024 destinado ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (40 HORAS)**, dentro de suas habilitações.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sjbatista.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.3. O presente processo de seleção perderá a vigência, não sendo possível a utilização da listagem classificatória e a respectiva nomeação, quando da homologação do Processo Seletivo n. 003/2024.

1.4. Os contratos temporários firmados por meio deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, terão prazo determinado até a data da posse de candidato habilitado por ocasião do Processo Seletivo n. 003/2024.

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

## 2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	29/02/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	1º/03/2024 a 07/03/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	08/03/2024, após às 14h00
Prazo para interposição de recursos	11/03/2024, até às 14h00
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	12/03/2024, após às 14h00

## 3. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Quadro de Funções Temporárias:

Função	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Vagas
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Ensino Médio	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)	40 (quarenta) horas semanais	02 (duas) + CR*

(\*) Cadastro de Reserva

## 4. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos, entre os dias 1º de março de 2024 (sexta-feira) a 07 de março de 2024 (quinta-feira), das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h00**, no seguinte endereço: Rua Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, bairro Centro, no Município de São João Batista – SC, munidos de cópia (legível) da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e documentos necessários, conforme estipulado no Anexo I e demais itens deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

4.2. Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação descrita no item a seguir, poderá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma e/ou Certificado de Ensino Médio, Cursos Técnico, de Graduação, Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação;
- b) No caso de experiência no setor público, deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
- c) Certificados de Capacitação/Aperfeiçoamento emitido durante os últimos 3 (três) anos;

4.3. Os documentos listados nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser entregues em um envelope, o qual deverá conter a identificação (nome) do candidato.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

5.1. O candidato interessado deverá encaminhar a Ficha de Inscrição constante no Anexo I e cópia dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- 5.1.2. Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade;
- 5.1.3. Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido;
- 5.1.4. Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária;

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

## 6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE**, e à carga horária referente à participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

6.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 6.2.1. Escolaridade: **máximo de 3,0 (três) pontos;**
  - 6.2.2. Tempo de Serviço na Área da Saúde: **máximo de 1,0 (um) ponto;**
-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

6.2.3. Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

6.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos – Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Pontuação (Máximo de 3,0 pontos)</b>
Ensino Médio	1
Ensino Técnico	1,5
Graduação	2
Pós-Graduação	3

6.3.1. A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6.4. Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da saúde** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público Municipal, Estadual e Federal na área da saúde, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

<b>Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da Saúde</b>	<b>Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)</b>
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

6.4.1. A pontuação é não cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da saúde estritamente menores do que 1 (um) ano.

6.5. Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** na área de formação exigida para o cargo será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 3.1 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)</b>
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas-aula.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos nos últimos **5 (cinco) anos**, contados a partir da data de publicação do presente edital.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de **Escolaridade + Tempo de Serviço na área da saúde + Cursos de Aperfeiçoamento**.

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8. Havendo dois ou mais candidatos empatados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. Maior Escolaridade;

6.8.2. Maior Tempo de Serviço Público;

6.8.3. Maior Idade;

6.9. A lista preliminar contendo os classificados será publicada **no dia 08 de março de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de São João Batista.

6.10. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal Saúde, **até às 14h do dia 11 de março de 2024**, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

6.11. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **12 de março de 2024, após às 14h.**

## **7. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

7.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, sendo a convocação promovida de acordo com a ordem de classificação.

7.2. São requisitos para a contratação:

7.2.1. Nacionalidade brasileira;

7.2.2. Pleno gozo dos direitos políticos;

7.2.3. Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

7.2.4. Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

7.2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.6. Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

7.3. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista para manifestar interesse em assumir a vaga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária, munido da documentação abaixo:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de casamento ou união estável;
- i) 1 (uma) foto 3x4;
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- l) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- n) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- o) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- q) Certidão de antecedentes criminais da Comarca em que reside (1º e 2º grau TJSC e Federal da 4ª Região).

7.4. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato

7.5. O candidato aprovado fora do número de vagas estabelecido para o cargo (cadastro de reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Administração Pública caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

## **8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/2003 e Lei Complementar n. 54/2017, estando assegurado aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **9. DISPONICÕES FINAIS**

9.1. O resultado final será divulgado no site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br) e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

---





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

São João Batista (SC), 29 de fevereiro de 2024.

---

**PEDRO ALFREDO RAMOS**  
Prefeito Municipal

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ( )	Celular ( )
E-mail:	
Cargo:	

Documentos anexados:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante Nível de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia demais diplomas e certificados de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado;
- Cópia de Cursos de Aperfeiçoamento;
- Certidão de Tempo de Serviço.

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do **EDITAL Nº 005/2024 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** do Município de São João Batista/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São João Batista/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato